



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO  
Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471  
gabinetesg@saogeraldo.mg.gov.br

## DECRETO Nº 173/2024

### – HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 005/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS –

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis à matéria,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica homologado o resultado final para o **Processo Seletivo Simplificado 005/2024**, no âmbito da Administração Pública Municipal para a contratação por tempo determinado e atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público de pessoal, com base na Lei nº 2.508/2024 e Decreto nº 141/2024.

#### MOTORISTA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ORESTES MARQUES
2º	ARNALDO LEANDRO DA COSTA
3º	JORGE VICENTE LUNA
4º	RONALDO RITA
5º	JUSSELIO INÁCIO DA SILVA
6º	FRANCIELE CRISTINA DE OLIVEIRA CATARINO

**Art. 2º** - As convocações dos candidatos aprovados para celebração de contrato temporário serão efetuadas a partir das necessidades da Prefeitura Municipal, obedecendo à ordem de classificação descrita na tabela acima.

**Art. 3º** - Fica o candidato obrigado a se apresentar no prazo determinado conforme convocação publicada no **quadro de avisos da P.M. de São Geraldo** e no endereço eletrônico [www.saogeraldo.mg.gov.br](http://www.saogeraldo.mg.gov.br), caso o mesmo não se apresente no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

**Art. 4º** - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo seletivo, no Quadro de Avisos da P.M. de São Geraldo e no endereço eletrônico [www.saogeraldo.mg.gov.br](http://www.saogeraldo.mg.gov.br).

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Geraldo, 05 de junho de 2024.

**Walmir Rocha Lopes**  
Prefeito Municipal